



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

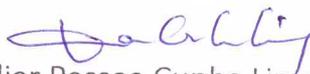
REGULAMENTO DA “CAMPANHA DE ANIVERSÁRIO – UNI-RN 25 ANOS”

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio desse Regulamento as condições, prazos e procedimentos para o processo de concessão de bolsa de estudos para os aprovados nos cursos de Graduação Presencial oferecidos pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, obedecidas as seguintes condições previstas a seguir:

1. O UNI-RN torna público o regulamento da “Campanha de Aniversário – UNI-RN 25 Anos”, no qual será ofertada matrícula no valor de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais), isenção da parcela de fevereiro e pagamento da 1ª parcela somente em março.
2. Poderão participar, os alunos que tenham realizado a prova do ENEM entre os anos de 2016 a 2023, bem como realizar o Vestibular Digital – UNI-RN e que tenham sido aprovados no Processo Seletivo, podendo utilizar a sua nota de Redação de uma das edições válidas. Além destes, estão aptos, também, os candidatos que desejarem realizar o processo de transferência voluntária.
3. O período de “Campanha de Aniversário – UNI-RN 25 Anos” será do dia 19/02/2024 ao dia 29/02/2024.
4. A “Campanha de Aniversário – UNI-RN 25 Anos” se destina exclusivamente para alunos novos e ingressantes no período de 2024.1.
5. Não poderão participar da “Campanha de Aniversário – UNI-RN 25 Anos” alunos ingressantes já matriculados no semestre de 2024.1, bem como alunos com vínculo ativo em qualquer período letivo do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN. Também não poderão participar da “Campanha de

- Aniversário – UNI-RN 25 Anos”, os alunos que efetuaram ou solicitaram o cancelamento ou o trancamento da matrícula nos 2 últimos períodos letivos.
6. Os candidatos aptos a participar da “Campanha de Aniversário – UNI-RN 25 Anos” deverão apresentar a Relação de Notas do ENEM no ato da matrícula, no caso do processo seletivo para ingresso na Instituição ter sido o referido exame.
 7. A “Campanha de Aniversário – UNI-RN 25 Anos” será válida para os candidatos aprovados, que se matricularem no período da campanha, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento.
 8. A “Campanha de Aniversário – UNI-RN 25 Anos” está condicionada a entrega da documentação e pagamento do boleto da matrícula.
 9. A “Campanha de Aniversário – UNI-RN 25 Anos”, não será cumulativa com nenhum outro benefício oferecido pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, como financiamento, desconto ou bolsas.
 - a) O candidato contemplado na “Campanha de Aniversário – UNI-RN 25 Anos” perderá o benefício quando não finalizar a matrícula (assinatura do contrato, entrega da documentação exigida e pagamento do boleto da matrícula).
 10. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Reitoria do UNI-RN poderá modificar o presente regulamento. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.
 11. Casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo UNI-RN.

Natal, 05 de fevereiro de 2024.



Daladier Pessoa Cunha Lima

Reitor do UNI-RN